



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

LEI Nº.025 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

LEANDRO APARECIDO POLARINI, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 205.965,00 (Duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais) para custear despesas com o custeio de ações de saúde, voltadas diretamente à assistência à saúde, nas ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19, em conformidade das disposições da Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

020801 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.021.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica	<u>R\$ 105.965,00</u>
Total Suplementação	R\$ 205.965,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020, no valor de R\$205.965,00.

Artigo 2º - Fica ajustado no Programa 0021 – Ações Médicas Básica / UBS; a Atividade 2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; na Lei nº 027/2017 - PPA 2018/2021, Lei nº 013/2019 - LDO 2020 e Lei nº 26/2019 – LOA 2020, com o valor do referido crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesópolis - SP, 26 de agosto de 2020.


LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, conforme LOMM, publicado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal: www.mesopolis.sp.gov.br.


DIVA DE ARAÚJO SOUZA
Coordenadora da Administração